

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 234/2014

"Estabelece Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

<u>Considerando</u> que do período de 19 de outubro de 2014 a 21 de fevereiro de 2015, acontecerá o habitual horário de verão no Estado do Espírito Santo, Distrito Federal e mais nove Estados brasileiros;

<u>Considerando</u> ainda, a implementação de ações que corroboram para a redução de gastos, principalmente de energia elétrica, bem como, telefonia, material de consumo, dentre outros.

RESOLVE

Artigo 1º. Fica estabelecido o horário de 13h às 18h, para o funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, no período de 20 de outubro de 2014 a 21 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 20 de outubro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 20 de outubro de 2014.

Wagner Duffrayer Souza
Presidente